

EDITORIAL

A CRISE E A DEMOCRACIA COMO TÉCNICA CONTEMPORÂNEA DE GOVERNO NO OCIDENTE

A profusão de discursos midiáticos, jurídicos, de membros do legislativo e da sociedade que proclamam que as sociedades ocidentais contemporâneas vivenciam uma democracia é refutada em diversos momentos da obra e em entrevistas por Giorgio Agamben. Abrupta ao primeiro momento, tal afirmação é lastreada pelas análises do filósofo. Ao longo do século XX e, na vigência do século XXI, o Ocidente vivenciou, ou vivencia, a experiência do estado de exceção permanente como paradigma de governabilidade. A exceção escancara o pleno exercício do poder soberano e a constante produção da vida nua, constituindo o campo de concentração como paradigma ontológico das sociedades contemporâneas.

Sob a égide do permanente “estado de crise” medidas excepcionais são tomadas, justificadas e legitimadas. “*Necessitas legem non habet*” (a necessidade não tem lei). Portanto, é do interesse do poder soberano que permanentemente esteja em curso uma “crise” que justifique seus mandos e desmandos. “Mais do que tornar lícito o ilícito, a necessidade age aqui como justificativa para uma transgressão em um caso específico por meio de uma exceção”¹.

Porém, ao mesmo tempo em que o poder soberano pretende difundir a ideia de que a “crise” é algo passageiro e delimitado no espaço e no tempo, isto é, que é algo “excepcional”, ele nega a sua característica real: a de que é um estado permanente e desejado. Essa postura inviabiliza a possibilidade de compreensão por parte dos indivíduos e das populações sobre aspectos da operacionalização do estado de exceção permanente em curso que acomete às sociedades contemporâneas.

O estado de exceção considerado por Agamben é, nesse sentido, o dispositivo por meio do qual o poder soberano realiza a captura da vida. Não há que

¹AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**: [Homo Sacer, II, I]. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 40-41

se confundir com aquele relacionado ao estado de guerra. O estado de exceção não se constitui como meio de salvaguardar a constituição, mas como paradigma de governo, como imposição do poder soberano, a fim de salvaguardar os próprios interesses, quando, como e pelos motivos que lhe forem convenientes.

Agamben estabelece um intercurso dialógico, dentre outros pensadores, com Michel Foucault (1924 -1984) e Hannah Arendt (1906-1975), dois autores que em suas análises tangenciam prerrogativas políticas, biopolíticas, características da contemporaneidade, mas que, por motivos inexplicáveis, não estabeleceram um diálogo em seus campos de pesquisa, bem como não abordaram categorias teológicas e jurídicas circunscritos nas categorias políticas da modernidade e contemporaneidade.

O conceito foucaultiano de biopoder é central para a compreensão do estado de exceção. Entre outras variáveis analíticas, pode ser definido como o controle e o gerenciamento da vida biológica dos indivíduos e da população. A partir da fusão das tecnologias disciplinares e regulamentares, com vistas ao gerenciamento do corpo da população, o biopoder transforma a sociedade moderna, pautada na disciplina e normalização, transformando-a numa sociedade de plena vigilância, controle e regulamentação. Nessa configuração, pautada na redução do biológico à condição de recurso administrável, a norma passa a ter maior importância que a legalidade jurídica clássica, e possui, sobretudo, função reguladora, pois gere e controla a vida dos indivíduos e das populações.

Essa nova tecnologia, situada a partir da segunda metade do século XVIII, não exclui a anterior, que era pautada na vigilância individualizada dos corpos, mas a integra: “se faz em direção não do homem-corpo, mas do homem-espécie”². Frente à esse conceito, delineou-se o processo em que, na conformação dos Estados nacionais modernos, a política tomou para si o gerenciamento e regulamentação da vida biológica dos indivíduos e da população, conformando a politização da *zoé* (vida nua).

Agamben demonstra que esse mecanismo apresentou-se em toda sua contundência nos campos de concentração e extermínio, locais onde a biopolítica contemporânea relega à condição de banimento seres humanos, os separando entre

²FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**: curso no *Collège de France* (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 289.

banidos e não banidos, separando a *bíos* (vida qualificada) da *zoé* (simples fato de viver), incluindo a vida na sua própria exclusão, criando assim a figura do *homo sacer*, um ser portador da vida nua, insacrificável e matável, impossibilitado de manter contato com os demais habitantes do campo, tudo isso com o propósito de produzir um povo sem fraturas, de eliminar as desigualdades e multiplicidades.

Em Hannah Arendt, a concepção de *animal laborans* corrobora essa concepção de vida desqualificada. Para a politóloga alemã, a vitória do *animal laborans* na sociedade moderna é uma aproximação entre o homem e o animal, uma vez que o que vale não é a ação humana, enquanto atividade própria, mas sim o seu labor, e essa atividade em nada nos diferencia dos animais.

O *animal laborans* é personificado como vida nua, vida não qualificada politicamente, que luta cotidianamente pela sobrevivência. É uma vida despida do conceito de cidadão e vestida pela figura do consumidor. Nesse ponto, cabe mencionar a relação entre vida e política à luz dos conceitos Aristotélicos, para quem a política se funda na linguagem, e não na voz. Por isso, a vida pautada na mera existência biológica, ensimesmada, guiada para o consumo, é uma vida aproximada da *zoé*, desprovida do uso da voz pela linguagem. O *animal laborans*, dócil e obediente, não questiona o estado de exceção em curso. A voz, não transformada em linguagem, inviabiliza a construção política voltada ao bem viver. É como se uma afasia tomasse conta de todos.

No estado de exceção, que opera em sua plenitude, por meio da crise, a produção de vida nua se dá cotidianamente na mesma intensidade. Sob os arbítrios de decisões políticas, jurídicas e econômicas, desvinculadas dos auspícios de afirmação do bem comum, as pessoas são reduzidas à condição de animalidade, expondo a descartabilidade da vida humana.

Essa disposição da vida humana demonstra que o campo de concentração não foi somente algo pontual e anômalo que ocorreu no passado. “O campo é o espaço que se abre quando o estado de exceção começa a se tornar regra”. No campo, a exceção se torna regra, e o que era em sua essência a “suspensão temporal do ordenamento, adquire uma ordem espacial permanente que, como tal, fica, porém, constantemente fora do ordenamento”. Agamben demonstra que o

campo é a estrutura na qual o estado de exceção realiza-se de forma estável. É o local em que a política se torna biopolítica e o cidadão se torna *homo sacer*³.

Frente a esses paradoxos, torna-se questionável falar em democracia. Nas democracias modernas, o princípio legitimador da soberania popular é reduzido ao momento eleitoral e restrito às regras procedimentais prefixadas juridicamente⁴. Porém, por mais paradoxal que possa parecer, o discurso da democracia é propagado à exaustão pelos administradores do campo. É necessário que seus habitantes continuem iludidos, que acreditem viver numa democracia.

Talvez se possa afirmar que em função destas contradições, inerentes à democracia, se multiplicam os discursos em sua invocação e, em sua defesa. Os habitantes do campo, em suas precárias e terminal condições se veem compelidos a reproduzir o discurso da democracia, bem como acreditam que suas decisões importam. Mas, o que de fato importa é a vontade do soberano, que é aquele que decide sobre o estado de exceção. Eis, o totalitarismo, em sua essência, embrulhado numa reluzente embalagem democrática.

Nessa realidade paradoxal, a esfera pública é suplantada pela esfera privada e os indivíduos são reduzidos à condição de produtores e consumidores. A vida reduzida à condição biológica apresenta-se como esforço cotidiano de sobrevivência. Poucas são as frestas pelas quais se pode vislumbrar a lógica do poder ao qual está submetido. Conforme explica Agamben, o que se concretizava por uma atividade cotidiana e uma forma de vida, hoje se limita a um estatuto jurídico e ao exercício de um direito de voto, cada vez mais parecido com uma pesquisa de opinião⁵.

A democracia é, portanto, mera técnica de governo que tem como objetivo a manutenção e o controle social da população, de modo a viabilizar as garantias dos contratos, exigidas pelo capital financeiro. Para tanto o homem não poderá se libertar de sua condição de *animal laborans*, de *homo sacer*, pois é à custa de sua carne e de seus músculos que todo esse sistema se alimenta e se sustenta.

³AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim**: notas sobre a política. Trad. Davi Pessoa. Belo Horizonte: Autêntica, 2015, p. 42-43.

⁴AGAMBEN, Giorgio. **O mistério do mal**: Bento XVI e o fim dos tempos. Trad. Patricia Peterle e Silvana de Gaspari. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 12.

⁵SHÜMER, Dirk. A crise infundável como instrumento de poder: uma conversa com Giorgio Agamben. **Blog da Boitempo**, São Paulo, 17 jul. 2013. Trad. Artur Renzo. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2013/07/17/a-crise-infundavel-como-instrumento-de-poder-uma-conversa-com-giorgio-agamben/>>. Acesso em: 30 nov. 2018.

Por isso, o aumento vertiginoso de dispositivos de segurança e vigilância. Vozes contrárias são sumariamente caladas. Quem ousar questionar e, se posicionar de forma contrária à ordem política, econômica e jurídica em curso são vistos, paradoxalmente, como não democrático e contrário aos interesses coletivos.

Agamben em *“Meios Sem Fim: notas sobre a política”* nos convida a considerar que o pensamento está diante de uma tarefa sem ilusões, no seio de uma sociedade do espetáculo em que a “opinião pública” aligeirada dos indivíduos contempla o Estado espetacular integrado ao capital-parlamentarismo apresentando como o estágio derradeiro da forma-Estado.

Os conceitos e as categorias políticas, que constituíram a modernidade encontram-se em decomposição. É neste contexto, que o exercício da potência do pensamento, da profanação e da inoperosidade se fazem urgentes como condição e possibilidade de paralisar a máquina antropológica, política, econômica e jurídica em curso. Esta potência profanadora, derivada da potência do não, pode abrir o mundo para a vida que vem, para política que vem, para economia que vem...

Desejamos à todos excelentes leituras e intensas reflexões!

Dr. Sandro Luiz Bazzanella
Universidade do Contestado

Mestranda Camila Leonardo Nandi de Albuquerque
Universidade do Contestado

Mestrando Luiz Eduardo Cani
Universidade do Contestado